



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0449830
Proposta: 4608532
Controle Interno (Código Controle): 788175338
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750449830

junto
SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL
977

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0449830
Proposta: 4608532
Controle Interno (Código Controle): 788175338
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750449830

junto
SEGUROS



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na formação do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco imposta a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0449830
Proposta: 4608532
Controle Interno (Código Controle): 788175338
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750449830

junto
SEGUROS



11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0449830
Proposta: 4608532
Controle Interno (Código Controle): 788175338
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750449830

junto
SEGUROS



propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, arquivos, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor

ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO

Presidente

Código da Certidão: **CA05436_31052024_092316_385**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR05436_31052024_092301_483

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



32



LEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
51.055.599/0001-00

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Monsenhor Tabosa / CE	Unidade gestora: FUNDO GERAL
Número do processo: 20240606.1	Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número do certame: 027.2024-SMO	Data da abertura: 25/06/2024 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: LEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Telefone: **** / 88997157531
CNPJ/MF: 51.055.599/0001-00	E-mail: constru.leal.adml@gmail.com
Endereço: RUA TEOFILO AMARO, 504, CENTRO, Boa Viagem / CE - CEP: 63.870-000	

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS SIM
Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações SIM
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM SIM
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SIM
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SIM
Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

RUA TEOFILO AMARO, 504, CENTRO, Boa Viagem / CE - CEP: 63.870-000.

HYKARO LEAL Assinado de forma digital
PEREIRA:051841 por HYKARO LEAL
58308 PEREIRA:05184158308
 Dados: 2024.06.24 19:17:13
 -03'00'



LEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
51.055.599/0001-00

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

RUA TEOFILO AMARO, 504, CENTRO, Boa Viagem / CE - CEP: 63.870-000.

HYKARO LEAL
PEREIRA:05184
158308

Assinado de forma digital
por HYKARO LEAL
PEREIRA:05184158308
Dados: 2024.06.24
19:17:33 -03'00'



LEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
51.055.599/0001-00

Dados da Proposta de Preços

I - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Especificação: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE CONTRATO DE REPASSE OGU MAP 939012/2022 - OPERAÇÃO 1085956-51

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 4.062.529,06

Valor total: R\$ 4.062.529,06

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.783.759,39

Total geral da proposta: R\$ 4.062.529,06 (quatro milhões e sessenta e dois mil, quinhentas e vinte e nove reais e seis centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 24 de Junho de 2024 às 19:12

Dados do Usuário:

Usuário logado como: LEAL

E-mail: constru.leal.adml@gmail.com

CPF/MF: 51.055.599/0001-00

RUA TEOFILO AMARO, 504, CENTRO, Boa Viagem / CE - CEP: 63.870-000.

HYKARO LEAL
PEREIRA:05184
158308

Assinado de forma digital
por HYKARO LEAL
PEREIRA:05184158308
Dados: 2024.06.24
19:17:53 -03'00'

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junta Reguladora Permanente de Licitação (<http://junta.reguladora.gov.br>).



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **24/06/2024 14:36:49**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1082468**

Proposta: **4607960**

Controle Interno (Código Controle): **336612130**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751082468**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE

CPF/CNPJ: 07.693.989/0001-05 PRAÇA 07 DE SETEMBRO Nº 15, MONSENHOR TABOSA - CE

DADOS DO TOMADOR: LEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 51.055.599/0001-00 R TEOFILO AMARO 504, , CENTRO - CEP: 63.870-000 - BOA VIAGEM - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.213028-0 TRIDENT INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1082468
 Proposta: 4607960
 Controle Interno (Código Controle): 336612130
 Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751082468



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	
Licitante	R\$ 47.837,59	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 47.837,59	25/06/2024	23/12/2024
Multas e Penalidades	R\$ 47.837,59	25/06/2024	23/12/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	13/07/2024	21997398	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1082468
Proposta: 4607960
Controle Interno (Código Controle): 336612130
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751082468

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital de CONCORRÊNCIA Nº 027.2024-SMO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240606.1. NA FORMA ELETRÔNICA. DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, CONTRATO DE REPASSE OGU MAP 939012/2022 – OPERAÇÃO 1085956-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA APÓLICE.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1082468
Proposta: 4607960
Controle Interno (Código Controle): 336612130
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751082468

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS



LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1082468
Proposta: 4607960
Controle Interno (Código Controle): 336612130
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751082468

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1082468
Proposta: 4607960
Controle Interno (Código Controle): 336612130
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751082468



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

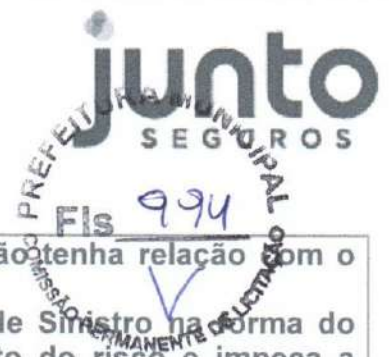
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1082468
Proposta: 4607960
Controle Interno (Código Controle): 336612130
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751082468



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

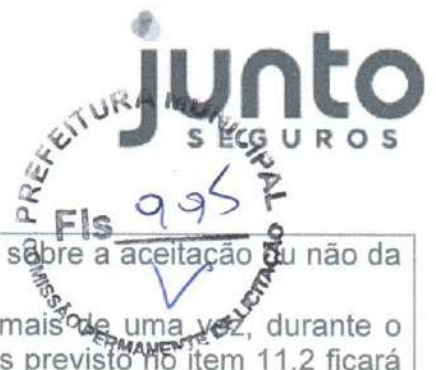
10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1082468
Proposta: 4607960
Controle Interno (Código Controle): 336612130
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751082468



- 11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
- 11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
- 11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

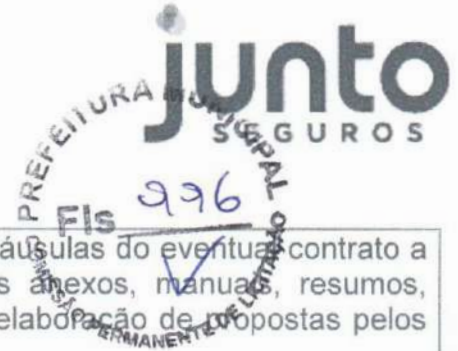
- 12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
- 12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
- 12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
- 12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
- 12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
- 12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
- 12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

- 13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
- I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
- II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
- III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
- IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1082468
Proposta: 4607960
Controle Interno (Código Controle): 336612130
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751082468



propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: CA05436_20062024_105641_517

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2024.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

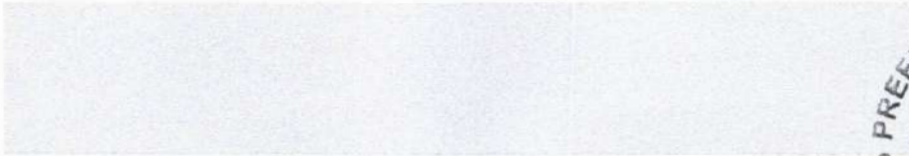
Código da Certidão:

CR05436_20062024_105609_236

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2024.





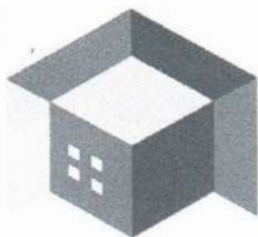
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço

gov.br





Leal Construções e Serviços

LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 51.055.599/0001-00
ENDEREÇO: RUA TEÓFILO AMARO Nº 504
CENTRO DE BOA VIAGEM - GE
E-MAIL: CONSTRU.LEAL.ADM1@GMAIL.COM
CONTATOS: (88) 9 9715-7531 & (88) 98110-9890

Proposta de Preços



À

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa - CE

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Concorrência Eletrônica Nº 027.2024-SMO

Proponente: Leal Construções e Serviços LTDA

Endereço: Rua Teófilo Amaro nº 504, Centro de Boa Viagem – CE

CNPJ Nº: 51.055.599/0001-00

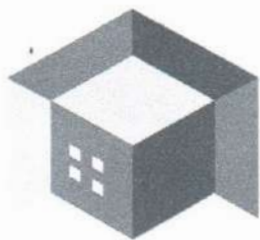
Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de **Concorrência Eletrônica Nº 027.2024-SMO**, cujo o **objeto** é RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE CONTRATO DE REPASSE OGU MAP 939012/2022 - OPERAÇÃO 1085956-51, pelo preço global de R\$ **4.062.529,06** (Quatro milhões sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e seis centavos), com prazo de execução de **240 (duzentos e quarenta) dias**, conforme cronograma físico-financeiro em anexo no certame em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **120 (Cento e vinte) dias** corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. **Hykaro Leal Pereira**, CPF nº **051.841.583-08**, como representante legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.



Leal Construções e Serviços

LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 51.055.599/0001-00
ENDEREÇO: RUA TEÓFILO AMARO Nº 504
CENTRO DE BOA VIAGEM - CE
E-MAIL: CONSTRU.LEAL.ADM1@GMAIL.COM
CONTATOS: (88) 9 9715-7531 & (88) 98110-9890

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições deste edital.

Atenciosamente:

Boa Viagem – CE 24 de Junho de 2024

HYKARO LEAL
PEREIRA:0518415830
8

Assinado de forma digital por
HYKARO LEAL
PEREIRA:05184158308
Dados: 2024.06.24 19:18:30 -03'00'



LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 51.055.599/0001-00

Hykaro Leal Pereira

Sócio – Administrador

CPF Nº.: 051.841.583-08

CIRO BARBOSA
DANTAS

Assinado de forma digital
por CIRO BARBOSA
DANTAS
Dados: 2024.06.24
19:22:58 -03'00'

Ciro Barbosa Dantas


Engenheiro Civil

CPF Nº.: 027.090.413-16

Registro CREA nº 0614511437CE

Leal Construções e Serviços

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 Leal Construções e Serviços	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	DATA :	24/06/2024	BDI :	21,90%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	FONTE	SEINFRA	VERSÃO	028 SEM DESONERAÇÃO
	LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	HORA	114,15%	MES	114,15%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSENHOR TABOSA	SICRO NOVO	2023/10	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
					115,02%	71,66%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 2.515,76
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	8,00	R\$ 257,97	R\$ 56,50	R\$ 314,47	R\$ 2.515,76
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							R\$ 199.859,00
2.1	ADM-OBRAS01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 1.639,53	R\$ 359,06	R\$ 1.998,59	R\$ 199.859,00
3		ROTA 01 - LOCALIDADE DE CORONEL A SEDE DE MOSENHOR TABOSA							R\$ 1.426.518,91
3.1		SERVIÇOS AUXILIARES							R\$ 51.707,69
3.1.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	27.534,20	R\$ 1,29	R\$ 0,28	R\$ 1,57	R\$ 43.228,69
3.1.2	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	1.525,00	R\$ 4,56	R\$ 1,00	R\$ 5,56	R\$ 8.479,00
3.2		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							R\$ 249.357,74
3.2.1	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m²	8.755,60	R\$ 11,80	R\$ 2,58	R\$ 14,38	R\$ 125.905,53
3.2.2	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	140.286,60	R\$ 0,72	R\$ 0,16	R\$ 0,88	R\$ 123.452,21
3.3		OBRAS D'ARTES CORRENTES - BUEIROS							R\$ 1.125.453,48
3.3.1	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	64,00	R\$ 485,21	R\$ 106,26	R\$ 591,47	R\$ 37.854,08
3.3.2	0804385	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	16,00	R\$ 1.531,57	R\$ 335,41	R\$ 1.866,98	R\$ 29.871,68
3.3.3	0705374	Corpo de BTCC 2,50 x 2,50 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	32,00	R\$ 8.568,30	R\$ 1.876,46	R\$ 10.444,76	R\$ 334.232,32
3.3.4	0705419	Boca de BTCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	8,00	R\$ 29.194,63	R\$ 6.393,62	R\$ 35.588,25	R\$ 284.706,00
3.3.5	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	18.778,60	R\$ 3,93	R\$ 0,86	R\$ 4,79	R\$ 89.949,49
3.3.6	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	281.390,07	R\$ 0,72	R\$ 0,16	R\$ 0,88	R\$ 247.623,26
3.3.7	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	18.778,60	R\$ 4,42	R\$ 0,97	R\$ 5,39	R\$ 101.216,65
4		ROTA - 02 LOCALIDADE DE BAIXA FRIA A SOBRADINHO							462.477,66



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



LEAL Construções e Serviços

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	DATA :	24/06/2024	BDI :	21,90%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	114,15%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSENHOR TABOSA	SICRO NOVO	2023/10		
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
4.1	SERVIÇOS AUXILIARES								R\$ 9.961,27
4.1.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	6.344,76	R\$ 1,29	R\$ 0,28	R\$ 1,57	R\$ 9.961,27
4.2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								R\$ 44.618,61
4.2.1	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	1.844,79	R\$ 11,80	R\$ 2,58	R\$ 14,38	R\$ 26.528,08
4.2.2	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	20.557,42	R\$ 0,72	R\$ 0,16	R\$ 0,88	R\$ 18.090,53
4.3	OBRAS D' ARTES CORRENTES - BUEIROS								R\$ 407.897,78
4.3.1	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	8,00	R\$ 485,21	R\$ 106,26	R\$ 591,47	R\$ 4.731,76
4.3.2	0804385	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 1.531,57	R\$ 335,41	R\$ 1.866,98	R\$ 3.733,96
4.3.3	0705374	Corpo de BTCC 2,50 x 2,50 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	16,00	R\$ 8.568,30	R\$ 1.876,46	R\$ 10.444,76	R\$ 167.116,16
4.3.4	0705419	Boca de BTCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	4,00	R\$ 29.194,63	R\$ 6.393,62	R\$ 35.588,25	R\$ 142.353,00
4.3.5	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	4.499,97	R\$ 3,93	R\$ 0,86	R\$ 4,79	R\$ 21.554,86
4.3.6	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	50.174,09	R\$ 0,72	R\$ 0,16	R\$ 0,88	R\$ 44.153,20
4.3.7	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	4.499,97	R\$ 4,42	R\$ 0,97	R\$ 5,39	R\$ 24.254,84
5	ROTA 03 - LOCALIDADE DE BAIXA FRIA A SEDE DE MONSENHOR TABOSA								R\$ 384.617,25
5.1	SERVIÇOS AUXILIARES								R\$ 15.535,31
5.1.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	9.895,10	R\$ 1,29	R\$ 0,28	R\$ 1,57	R\$ 15.535,31
5.2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								R\$ 107.725,15
5.2.1	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	5.637,60	R\$ 11,80	R\$ 2,58	R\$ 14,38	R\$ 81.068,69
5.2.2	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	30.291,43	R\$ 0,72	R\$ 0,16	R\$ 0,88	R\$ 26.656,46
5.3	OBRAS D' ARTES CORRENTES - BUEIROS								R\$ 261.356,79



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



LEAL Construções e Serviços

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	DATA :	24/06/2024	BDI :	21,90%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	114,15%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSENHOR TABOSA	SICRO NOVO	2023/10	-	-
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
5.3.1	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	40,00	R\$ 485,21	R\$ 106,26	R\$ 591,47	R\$ 23.658,80
5.3.2	0804385	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	10,00	R\$ 1.531,57	R\$ 335,41	R\$ 1.866,98	R\$ 18.669,80
5.3.3	0705374	Corpo de BTCC 2,50 x 2,50 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	8,00	R\$ 8.568,30	R\$ 1.876,46	R\$ 10.444,76	R\$ 83.558,08
5.3.4	0705419	Boca de BTCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 29.194,63	R\$ 6.393,62	R\$ 35.588,25	R\$ 71.176,50
5.3.5	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	4.257,50	R\$ 3,93	R\$ 0,86	R\$ 4,79	R\$ 20.393,43
5.3.6	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	23.809,37	R\$ 0,72	R\$ 0,16	R\$ 0,88	R\$ 20.952,25
5.3.7	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	4.257,50	R\$ 4,42	R\$ 0,97	R\$ 5,39	R\$ 22.947,93
6	ROTA 04 - LOCALIDADE DE SERRA BRANCA A BAIXA FRIA								R\$ 161.191,49
6.1	SERVIÇOS AUXILIARES								R\$ 8.783,62
6.1.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	5.594,66	R\$ 1,29	R\$ 0,28	R\$ 1,57	R\$ 8.783,62
6.2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								R\$ 84.046,52
6.2.1	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	3.332,73	R\$ 11,80	R\$ 2,58	R\$ 14,38	R\$ 47.924,66
6.2.2	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	41.047,57	R\$ 0,72	R\$ 0,16	R\$ 0,88	R\$ 36.121,86
6.3	OBRAS D' ARTES CORRENTES - BUEIROS								R\$ 68.361,35
6.3.1	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	16,00	R\$ 485,21	R\$ 106,26	R\$ 591,47	R\$ 9.463,52
6.3.2	0804385	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	4,00	R\$ 1.531,57	R\$ 335,41	R\$ 1.866,98	R\$ 7.467,92
6.3.3	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	2.261,93	R\$ 3,93	R\$ 0,86	R\$ 4,79	R\$ 10.834,64
6.3.4	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	32.276,67	R\$ 0,72	R\$ 0,16	R\$ 0,88	R\$ 28.403,47
6.3.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	2.261,93	R\$ 4,42	R\$ 0,97	R\$ 5,39	R\$ 12.191,80
7	ROTA 05 - TRECHO BELMONTE								R\$ 137.974,33



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	DATA :	24/06/2024	BDI :	21,90%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	114,15%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSENHOR TABOSA	SICRO NOVO	2023/10	-	-
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
7.1	SERVIÇOS AUXILIARES								R\$ 6.307,07
7.1.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	4.017,24	R\$ 1,29	R\$ 0,28	R\$ 1,57	R\$ 6.307,07
7.2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								R\$ 56.455,32
7.2.1	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	1.944,00	R\$ 11,80	R\$ 2,58	R\$ 14,38	R\$ 27.954,72
7.2.2	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	32.387,04	R\$ 0,72	R\$ 0,16	R\$ 0,88	R\$ 28.500,60
7.3	OBRAS D' ARTES CORRENTES - BUEIROS								R\$ 75.211,94
7.3.1	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	24,00	R\$ 485,21	R\$ 106,26	R\$ 591,47	R\$ 14.195,28
7.3.2	0804385	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	6,00	R\$ 1.531,57	R\$ 335,41	R\$ 1.866,98	R\$ 11.201,88
7.3.3	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	2.073,24	R\$ 3,93	R\$ 0,86	R\$ 4,79	R\$ 9.930,82
7.3.4	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	32.624,09	R\$ 0,72	R\$ 0,16	R\$ 0,88	R\$ 28.709,20
7.3.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	2.073,24	R\$ 4,42	R\$ 0,97	R\$ 5,39	R\$ 11.174,76
8	TRECHO 06 - TRECHO LAGOA DOS SANTOS								R\$ 62.710,14
8.1	SERVIÇOS AUXILIARES								R\$ 2.983,25
8.1.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1.900,16	R\$ 1,29	R\$ 0,28	R\$ 1,57	R\$ 2.983,25
8.2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								R\$ 41.155,03
8.2.1	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	1.463,90	R\$ 11,80	R\$ 2,58	R\$ 14,38	R\$ 21.050,88
8.2.2	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	22.845,62	R\$ 0,72	R\$ 0,16	R\$ 0,88	R\$ 20.104,15
8.3	OBRAS D' ARTES CORRENTES - BUEIROS								R\$ 18.571,86
8.3.1	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	8,00	R\$ 485,21	R\$ 106,26	R\$ 591,47	R\$ 4.731,76
8.3.2	0804385	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 1.531,57	R\$ 335,41	R\$ 1.866,98	R\$ 3.733,96





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	DATA :	24/06/2024	BDI :	21,90%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	114,15%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSENHOR TABOSA	SICRO NOVO	2023/10	-	-
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%

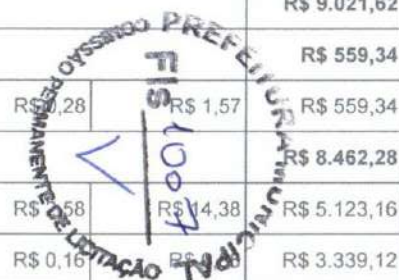
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
8.3.3	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	436,26	R\$ 3,93	R\$ 0,86	R\$ 4,79	R\$ 2.089,69
8.3.4	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	6.437,51	R\$ 0,72	R\$ 0,16	R\$ 0,88	R\$ 5.665,01
8.3.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	436,26	R\$ 4,42	R\$ 0,97	R\$ 5,39	R\$ 2.351,44
9	TRECHO 07 - LOCALIDADE DE LIVRAMENTO A VARZEA DOS BENTOS								R\$ 728.670,17
9.1	SERVIÇOS AUXILIARES								R\$ 27.075,18
9.1.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	17.245,34	R\$ 1,29	R\$ 0,28	R\$ 1,57	R\$ 27.075,18
9.2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								R\$ 132.305,23
9.2.1	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	6.494,63	R\$ 11,80	R\$ 2,58	R\$ 14,38	R\$ 93.392,78
9.2.2	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	44.218,69	R\$ 0,72	R\$ 0,16	R\$ 0,88	R\$ 38.912,45
9.3	OBRAS D' ARTES CORRENTES - BUEIROS								R\$ 569.289,76
9.3.1	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	24,00	R\$ 485,21	R\$ 106,26	R\$ 591,47	R\$ 14.195,28
9.3.2	0804385	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	8,00	R\$ 1.531,57	R\$ 335,41	R\$ 1.866,98	R\$ 14.935,84
9.3.3	0804181	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	8,00	R\$ 924,69	R\$ 202,51	R\$ 1.127,20	R\$ 9.017,60
9.3.4	0804213	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 1.272,26	R\$ 278,62	R\$ 1.550,88	R\$ 3.101,76
9.3.5	0705374	Corpo de BTCC 2,50 x 2,50 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	8,00	R\$ 8.568,30	R\$ 1.876,46	R\$ 10.444,76	R\$ 83.558,08
9.3.6	0705419	Boca de BTCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 29.194,63	R\$ 6.393,62	R\$ 35.588,25	R\$ 71.176,50
9.3.7	0705388	Corpo de BTCC 3,00 x 3,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	8,00	R\$ 10.802,60	R\$ 2.365,87	R\$ 13.168,37	R\$ 95.346,96
9.3.8	0705427	Boca de BTCC 3,00 x 3,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 41.195,69	R\$ 9.021,86	R\$ 50.217,55	R\$ 100.435,10
9.3.9	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	10.750,71	R\$ 3,93	R\$ 0,86	R\$ 4,79	R\$ 51.495,90
9.3.10	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	66.000,47	R\$ 0,72	R\$ 0,16	R\$ 0,88	R\$ 58.080,41

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	DATA :	24/06/2024	BDI :	21,90%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	114,15%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSENHOR TABOSA	SICRO NOVO	2023/10	-	-
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
9.3.11	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	10.750,71	R\$ 4,42	R\$ 0,97	R\$ 5,39	R\$ 57.946,33
10	TRECHO 08 - ESTR. PARA ASS. MARGARIDA ALVES A VARZEA DOS BENTOS								R\$ 123.235,31
10.1	SERVIÇOS AUXILIARES								R\$ 9.000,12
10.1.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	5.732,56	R\$ 1,29	R\$ 0,28	R\$ 1,57	R\$ 9.000,12
10.2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								R\$ 56.101,68
10.2.1	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	3.552,13	R\$ 11,80	R\$ 2,58	R\$ 14,38	R\$ 51.079,63
10.2.2	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	5.706,88	R\$ 0,72	R\$ 0,16	R\$ 0,88	R\$ 5.022,05
10.3	OBRAS D' ARTES CORRENTES - BUEIROS								R\$ 58.133,51
10.3.1	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	32,00	R\$ 485,21	R\$ 106,26	R\$ 591,47	R\$ 18.927,04
10.3.2	0804385	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	8,00	R\$ 1.531,57	R\$ 335,41	R\$ 1.866,98	R\$ 14.935,84
10.3.3	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	2.180,43	R\$ 3,93	R\$ 0,86	R\$ 4,79	R\$ 10.444,26
10.3.4	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	2.356,65	R\$ 0,72	R\$ 0,16	R\$ 0,88	R\$ 2.073,85
10.3.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	2.180,43	R\$ 4,42	R\$ 0,97	R\$ 5,39	R\$ 11.752,52
11	ROTA 09 - ACESSO 01 E 02 A PITOMBEIRA								R\$ 9.021,62
11.1	SERVIÇOS AUXILIARES								R\$ 559,34
11.1.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	356,27	R\$ 1,29	R\$ 0,28	R\$ 1,57	R\$ 559,34
11.2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								R\$ 8.462,28
11.2.1	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	356,27	R\$ 11,80	R\$ 2,58	R\$ 14,38	R\$ 5.123,16
11.2.2	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	3.794,45	R\$ 0,72	R\$ 0,16	R\$ 0,88	R\$ 3.339,12
12	ROTA 10 - LOCALIDADE DE VARZEA DOS BENTOS A ÁGUAS BELAS								R\$ 363.737,42



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	DATA :	24/06/2024	BDI :	21,90%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	114,15%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSENHOR TABOSA	SICRO NOVO	2023/10	-	-
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
12.1	SERVIÇOS AUXILIARES								R\$ 33.232,34
12.1.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	15.766,46	R\$ 1,29	R\$ 0,28	R\$ 1,57	R\$ 24.753,34
12.1.2	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	1.525,00	R\$ 4,56	R\$ 1,00	R\$ 5,56	R\$ 8.479,00
12.2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								R\$ 246.528,81
12.2.1	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	12.813,12	R\$ 11,80	R\$ 2,58	R\$ 14,38	R\$ 184.252,67
12.2.2	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	70.768,34	R\$ 0,72	R\$ 0,16	R\$ 0,88	R\$ 62.276,14
12.3	OBRAS D' ARTES CORRENTES - BUEIROS								R\$ 83.976,27
12.3.1	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	24,00	R\$ 485,21	R\$ 106,26	R\$ 591,47	R\$ 14.195,28
12.3.2	0804385	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	6,00	R\$ 1.531,57	R\$ 335,41	R\$ 1.866,98	R\$ 11.201,88
12.3.3	0804181	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	8,00	R\$ 924,69	R\$ 202,51	R\$ 1.127,20	R\$ 9.017,60
12.3.4	0804213	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 1.272,26	R\$ 278,62	R\$ 1.550,88	R\$ 3.101,76
12.3.5	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	2.953,34	R\$ 3,93	R\$ 0,86	R\$ 4,79	R\$ 14.146,50
12.3.6	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	18.630,40	R\$ 0,72	R\$ 0,16	R\$ 0,88	R\$ 16.394,75
12.3.7	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	2.953,34	R\$ 4,42	R\$ 0,97	R\$ 5,39	R\$ 15.918,50

VALOR TOTAL: R\$ 4.062.529,06

Quatro Milhões Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Nove reais e seis centavos

HYKARO LEAL Assinado de forma digital
 por HYKARO LEAL
PEREIRA:0518 PEREIRA:05184158308
4158308 Dados: 2024.06.24
 19:19:17 -03'00'

**CIRO
 BARBOSA
 DANTAS**

Assinado de forma digital por CIRO BARBOSA DANTAS
 Dados: 2024.06.24
 19:23:47 -03'00'





Leal Construções e Serviços

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	DATA : 24/06/2024		BDI : 21,90%	
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	114,15%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSENHOR TABOSA	SICRO	2023/10	-	-
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,88%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.515,76	0,06%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 199.859,00	4,92%
3	ROTA 01 - LOCALIDADE DE CORONEL A SEDE DE MOSENHOR TABOSA	R\$ 1.426.518,91	35,11%
4	ROTA - 02 LOCALIDADE DE BAIXA FRIA A SOBRADINHO	R\$ 462.477,66	11,38%
5	ROTA 03 - LOCALIDADE DE BAIXA FRIA A SEDE DE MOSENHOR TABOSA	R\$ 384.617,25	9,47%
6	ROTA 04 - LOCALIDADE DE SERRA BRANCA A BAIXA FRIA	R\$ 161.191,49	3,97%
7	ROTA 05 - TRECHO BELMONTE	R\$ 137.974,33	3,40%
8	TRECHO 06 - TRECHO LAGOA DOS SANTOS	R\$ 82.710,14	1,54%
9	TRECHO 07 - LOCALIDADE DE LIVRAMENTO A VARZEA DOS BENTOS	R\$ 728.670,17	17,94%
10	TRECHO 08 - ESTR. PARA ASS. MARGARIDA ALVES A VARZEA DOS BENTOS	R\$ 123.235,31	3,03%
11	ROTA 09 - ACESSO 01 E 02 A PITOMBEIRA	R\$ 9.021,62	0,22%
12	ROTA 10 - LOCALIDADE DE VARZEA DOS BENTOS A ÁGUAS BELAS	R\$ 363.737,42	8,95%
VALOR TOTAL:		R\$ 4.062.529,06	100,00%



Quatro Milhões Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Nove reais e Seis centavos

**HYKARO
LEAL
PEREIRA:051
84158308**

Assinado de forma digital por HYKARO LEAL PEREIRA:05184158308
Dados: 2024.06.24 19:19:34 -03'00'

**CIRO
BARBOSA
DANTAS**

Assinado de forma digital por CIRO BARBOSA DANTAS
Dados: 2024.06.24 19:24:11 -03'00'



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	DATA: 24/06/2024	BDI: 21,90%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 028 SEM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	SICRO: 2023/10	HORA: 114,15%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSENHOR TABOSA	SINAPI: 2023/12 SEM DESONERAÇÃO	MES: 114,15%



1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 205,00	R\$ 205,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 20,52	R\$ 0,23
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 10,99	R\$ 0,14
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 4,68	R\$ 15,01
TOTAL Material:						R\$ 220,38

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 22,58	R\$ 8,42
8316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 17,36	R\$ 19,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,83

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 19,53	R\$ 9,76
TOTAL Serviço:						R\$ 9,76
VALOR:						R\$ 257,97

2.1. ADM-OBAS01 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÉS	0,10543485	R\$ 5.710,24	R\$ 602,06
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÉS	0,06326091	R\$ 16.399,79	R\$ 1.037,47
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1.639,53
VALOR:						R\$ 1.639,53

3.1.1. C2840 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA (M3)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12354	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 1,2900	R\$ 1,2900
TOTAL Material:						R\$ 1,2900
VALOR:						R\$ 1,29


3.1.2. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 365,1200	R\$ 4,5640
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,5640
VALOR:						R\$ 4,56

3.2.1. 4015612 Execução de revestimento primário com material de jazida (m³)

Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p style="font-size: small;">Leal Construções e Serviços</p>	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	DATA: 24/06/2024	BDI: 21,90%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MOSENHOR TABOSA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSENHOR TABOSA	SICRO	2023/10
			SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO



Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	3,57665802	274,3600	R\$ 981,2914
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CHI)	SICRO NOVO	CHI	0,26920673	R\$ 3,0865	R\$ 19,6781
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (CHP)	SICRO NOVO	CHP	1,99985455	R\$ 3,9195	R\$ 7,8384
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (CHI)	SICRO NOVO	CHI	1,84602195	R\$ 2,7295	R\$ 5,0387
E9524	Motoniveladora - 93 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	2,84593917	R\$ 237,1730	R\$ 674,9799
E9524	Motoniveladora - 93 kW (CHI)	SICRO NOVO	CHI	0,99992591	R\$ 103,1236	R\$ 103,1160
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	2,76902857	R\$ 203,7284	R\$ 564,1298
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (CHI)	SICRO NOVO	CHI	1,07684207	R\$ 98,5370	R\$ 106,1088
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	3,84587066	R\$ 172,2447	R\$ 662,4308
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (CHI)	SICRO NOVO	CHI	0,00000000	R\$ 75,7927	R\$ 0,0000
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	1,99985455	R\$ 115,7911	R\$ 231,5654
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (CHI)	SICRO NOVO	CHI	1,84602195	R\$ 41,1261	R\$ 75,9197
TOTAL Equipamento:						R\$ 3.432.0975

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
P9824 Servente	SICRO NOVO	h	0,18654451	R\$ 16,6200	R\$ 3,1004
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,1004

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
5914354 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	SICRO NOVO	t	1,11985252	R\$ 1,5000	R\$ 1,6798
4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	0,06231870	R\$ 1,2000	R\$ 0,0748
TOTAL Serviço:					R\$ 1,7546

Transporte	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
5914359 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	0,00000000	R\$ 0,9900	R\$ 0,0000
5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	0,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 0,0000
5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	0,00000000	R\$ 0,6500	R\$ 0,0000
TOTAL Transporte:					R\$ 0,0000
VALOR:					R\$ 11,80

3.2.2. 5915319 Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9667 Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 246,1487	R\$ 80,7461	R\$ 246,1487
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 246,1487
Custo Horário da Execução:						R\$ 246,1487
Produção da Equipe:						348,60000
Custo Unitário da Execução:						R\$ 0,7061
Custo do FIC (0,0136):						R\$ 0,0096
Custo Direto Total:						R\$ 0,7157